

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

Edição nº 237

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos2

Avisos.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal4

Súmulas de contrato e convênios.....5



PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 31/2009

Altera o Provimento nº 38/2006, que institui a Assessoria Legislativa e delega as atribuições do Gabinete de Pesquisa e Planejamento – GAPP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º do Provimento nº 38/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I - colaborar na elaboração de atos normativos e projetos de lei sobre matéria de interesse do Ministério Público, especialmente formatando os respectivos textos finais e acompanhando o andamento da tramitação dos projetos de lei”.

Art. 2º Acrescenta ao artigo 2º do Provimento nº 38/2006 os parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º As funções previstas no inciso I serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições conferidas ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, dispostas no inciso II do § 2º do artigo 17 da Lei 7.669/82, e de sua Assessoria Jurídica.

§ 2º O Procurador-Geral de Justiça poderá designar membro do Ministério Público para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções, acompanhar a tramitação de projetos de lei de interesse do Ministério Público”.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,

Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO Nº 32/2009

Dispõe sobre criação, organização e atribuições da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento jurídico-administrativo no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições, responsabilidades e a composição da Assessoria Jurídica junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições da Assessoria Jurídica na celebração de convênios pelo Ministério Público, expressamente previstas no Provimento nº 13/2005 e suas alterações, **RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Ministério Público, a Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, com as seguintes atribuições:

I - elaborar pareceres e promoções em processos administrativos acerca de pedidos formulados por servidores e membros do Ministério Público, assim como subsidiar o exame de pedidos de reconsideração e recursos hierárquicos;

II - examinar consultas jurídicas formuladas pelos setores administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça, acerca de matéria jurídico-administrativa e demandas de natureza administrativa de interesse institucional;

III - prestar informações em processos judiciais acerca de questões administrativas, mormente a respeito da situação funcional de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

IV - propor, ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, minutas de atos normativos e anteprojetos de lei sobre matéria de interesse do Ministério Público;

V - gerir todos os convênios, termos de cooperação e congêneres firmados no âmbito do Ministério Público, nos termos do Provimento nº 13/2005 e suas alterações;

VI - examinar sindicâncias, processos administrativo-disciplinares em espécie e inquéritos administrativos relativos aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, após a emissão do relatório da Comissão Disciplinar Permanente, para subsidiar decisão da autoridade competente;

VII - examinar recursos em processos de promoção e de avaliação de estágio probatório, subsidiando as decisões a serem proferidas pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e pelo Procurador-Geral de Justiça;

VIII - elaborar estudos jurídicos nas matérias afetas à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

IX - cientificar os membros do Ministério Público de decisões de seu interesse no âmbito administrativo;

X - acompanhar as orientações normativas do Conselho Nacional do Ministério Público, e prestar-lhe informações quando requeridas acerca de matéria jurídico-administrativa;

Art. 2º As atividades da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos serão coordenadas por Promotores de Justiça Assessores, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, com atuação preferencial junto a esta Subprocuradoria.

Art. 3º A coordenação administrativa da Assessoria Jurídica será exercida por servidor designado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,

Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 237

PROVIMENTO Nº 33/2009

Cria o Grupo de Acompanhamento do Sistema Carcerário do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento das questões atinentes ao sistema carcerário no Estado do Rio Grande do Sul, missão institucional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias em nível institucional de atuação para enfrentar o problema da superlotação carcerária, preservando simultaneamente a segurança pública e a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de instituir um Grupo de Trabalho permanente para tratar questões atinentes ao sistema carcerário, como forma de acompanhamento e articulação das ações com o objetivo de contribuir à solução das demandas;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Procuradores e Promotores de Justiça Criminais – CONCRIM, no sentido da criação de grupo de Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça para o enfrentamento do problema da superlotação carcerária no Estado,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, o Grupo de Acompanhamento do Sistema Carcerário, cujo objetivo é acompanhar as questões atinentes ao sistema carcerário no Estado do Rio Grande do Sul, estabelecendo estratégias em nível institucional de articulação e de atuação para enfrentar o problema da superlotação carcerária, preservando simultaneamente a segurança pública e a dignidade da pessoa humana.

Parágrafo único O Grupo de que trata o caput deste artigo será constituída pelos seguintes membros:

I – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais;

II – Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal;

III – Dois Procuradores de Justiça indicados pela Procuradora-Geral de Justiça;

IV – Três Promotores de Justiça escolhidos pela Procuradora-Geral de Justiça, com atuação junto ao sistema prisional;

Art. 2º O Grupo realizará, ao menos, uma reunião ordinária mensal, reunindo-se, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente nas hipóteses de urgência e relevância da análise de fatos e acontecimento, cabendo, caso assim delibere a Comissão, a proposição à Administração Superior da realização de eventos tais como debates, encontros, palestras, para discussões com Membros, Autoridades e convidados.

Parágrafo único Compete, também, ao grupo, a visita a estabelecimentos prisionais situados no Estado, sempre com o acompanhamento do Promotor de Justiça responsável pela unidade.

Art. 3º O Grupo deverá encaminhar mensalmente à Procuradora-Geral de Justiça relatório contendo informações sobre os trabalhos, informando com a máxima urgência, casos de graves e eventos de especial repercussão.

Art. 4º O Grupo poderá formular sugestões e encaminhamentos, em conjunto com o membro do Ministério Público com atribuições junto à unidade prisional, a serem apresentados ao Poder Executivo e ao Judiciário para a melhoria do sistema, bem como exercer outras atribuições designadas pelo Presidente ou pela Procuradora-Geral de Justiça.

Art. 5º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,

Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 75/2009-PGJ

Científico que, a Procuradora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA –GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
5599-0900/09-3	1109	Delegacia de Polícia para a Mulher de Novo Hamburgo	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
5598-0900/09-0	1106	Conselho Tutelar – Região 2 – Novo Hamburgo	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
5602-0900/09-6	1111	2ª Delegacia de Polícia de Novo Hamburgo	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
5600-0900/09-0	1108	Presídio Estadual de Novo Hamburgo	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

BENHUR BIANCON JÚNIOR,

Chefe de Gabinete.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 337/09

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

- o Boletim nº 307/08, publicado no DEMP de 08 de agosto de 2008, referente à concessão de vantagens:

Para onde se lê,

NOME	MATRICULA	AVANCO	DATA BASE	DATA REQ.
MARISA GUARAGNI AYALA	14952050	05	21/12/2007	09/07/2008
MARISA GUARAGNI AYALA	14952050	06	21/12/2007	09/07/2008

NOME	MATRICULA	ADICIONAL	DATA BASE	DATA REQ.
MARISA GUARAGNI AYALA	14952050	15	13/08/2008	09/07/2008

Leia-se,

NOME	MATRICULA	AVANCO	DATA BASE	DATA REQ.
MARISA GUARAGNI AYALA	14952050	05	21/12/2004	09/07/2008
MARISA GUARAGNI AYALA	14952050	06	21/12/2007	09/07/2008

NOME	MATRICULA	ADICIONAL	DATA BASE	DATA REQ.
MARISA GUARAGNI AYALA	14952050	15	21/12/2004	09/07/2008

- o Boletim nº 322/09, publicado no DEMP de 07 de julho de 2009, referente à concessão de vantagens:

Para onde se lê,

NOME	MATRICULA	AVANCO	DATA BASE	DATA REQ.
KLEVIA MARIA CAVALCANTI MORAIS	14233673	01 e 02	01/06/2009	***

Leia-se,

NOME	MATRICULA	AVANCO	DATA BASE	DATA REQ.
KLEVIA MARIA CAVALCANTI MORAIS	14233673	01	02/03/2009	***
KLEVIA MARIA CAVALCANTI MORAIS	14233673	02	01/06/2009	***

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

BOLETIM Nº 338/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 16 de julho de 2009, a Portaria nº 2589/2004, que designou o servidor KLAUS NICKEL, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1324 1621, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 2119/09).

DESIGNAR

- a contar de 16 de julho de 2009, a servidora SANDRA MÁRCIA BORGES CORRÊA, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula nº 1495 4907, para exercer a função gratificada de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port.2120/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 237

BOLETIM Nº 339/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- nos termos do § 2º, do artigo 2º, do Provimento nº 38/2006, com a redação do Provimento nº 31/2009, o Procurador de Justiça, Dr. PAULO EMILIO JENISCH BARBOSA, matrícula nº 1160 0276, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções, acompanhar a tramitação do processo legislativo de projetos de lei de interesse do Ministério Público (Port. 2077/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR

Chefe de Gabinete.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PROCESSO Nº 003527-09.00/09-0

PREGÃO Nº 17/09

CONTRATADA: SULFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; **Objeto:** aquisição de 50 cadeiras para auditório; Valor total: R\$ 8.625,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Provimentos nº 54/02;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº 3352-09.00/09-6

CONVITE Nº 05/09

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a manutenção do prédio sede do Ministério Público em Lavras do Sul; **VALOR TOTAL:** R\$ 28.049,04; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.